

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### Coordenação-Geral de Atuação Judicial perante os Tribunais Superiores e TNU

#### Edital CASTJ/MF nº 5, de 30 de abril de 2025

**A COORDENAÇÃO DE ATUAÇÃO JUDICIAL PERANTE O STJ, TST, TSE E TNU**, doravante denominada tão somente pela sigla CASTJ/PGFN, instituída por meio da Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, torna pública a realização de processo seletivo visando ao **preenchimento de 2 (duas) vagas e à formação de cadastro de reserva** para estagiários dos cursos abrangidos pela Tecnologia da Informação, para atuarem na CASTJ/PGFN, observadas as disposições constantes neste Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, na internet, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pgfn/pt-br>, no menu "Assuntos", Programa de Estágio, Abertura de seleção e resultados.

1.2. A coordenação e o acompanhamento do processo seletivo para ingresso no programa de estágio da CASTJ/PGFN serão de responsabilidade do Setor de Apoio Administrativo da Coordenação de Atuação Judicial perante o STJ, TST e TNU - SERAP/CASTJ/PGFN.

1.3. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga e à formação de cadastro de reserva para o preenchimento das vagas que surgiem no decorrer do período de validade do certame.

1.4. O período de validade deste processo seletivo é de 02 (dois) anos, contados da publicação do seu resultado, prorrogável por igual período.

## 2. DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO

2.1. A carga horária será de 05 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais a serem cumpridas no turno matutino ou vespertino, vedada a realização de carga horária diária superior à prevista, ressalvada a compensação de falta justificada, limitada a 1 (uma) hora por jornada.

2.2. O horário das atividades de estágio deverá ser compatível com as atividades discentes do estudante, prevalecendo o interesse da administração, dentro do seu horário de funcionamento normal, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18hs.

2.3. Caso não possa atender à jornada de estágio no período estabelecido pela CASTJ/PGFN, o candidato será alocado no final da lista de aprovados, sendo convocado o candidato subsequente da lista para manifestar interesse em assumir a vaga na jornada previamente estabelecida.

2.4. O valor da bolsa-auxílio será aquele regularmente pago pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), cujo montante, referente ao ano de 2025, corresponde a R\$ 1.310,00 (hum mil trezentos e dez reais).

2.5. O valor do auxílio-transporte é de R\$ 13,00 (treze reais) por dia útil e será pago em pecúnia, concomitantemente com o pagamento da bolsa de estágio.

2.5.1. Não será descontado da bolsa de estágio qualquer valor a título de participação do estagiário no programa de concessão de benefício de auxílio-transporte;

2.5.2. Serão descontados da bolsa de estágio o valor proporcional das ausências, bem como os valores correspondentes ao auxílio-transporte pago e não utilizado em decorrência dessas.

2.5.3. Na eventualidade da prestação de serviços remotos (*home office*), não será pago o auxílio-transporte.

2.6. As atividades relativas ao programa de estágio na CASTJ/PGFN poderão ser presenciais, caso em que será desempenhada na cidade de Brasília/DF, ou telepresencial, a critério da administração e da necessidade do serviço.

### **3. DOS REQUISITOS**

3.1. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

3.2. Estar matriculado e cursando no mínimo o 2º semestre, em Instituições de Ensino Superior (IES's) oficialmente autorizadas ou reconhecidas no território nacional brasileiro, em curso da área de Tecnologia da Informação, Computação ou correlato.

3.3. Considerando os prazos mínimo e máximo do presente contrato, os estudantes não poderão estar cursando, na data da convocação, o penúltimo ou o último semestre do curso.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. A inscrição para concorrer ao processo seletivo é gratuita e será realizada nos termos abaixo disciplinados.

4.2. O pedido de inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições deste Edital. As inscrições poderão ser efetuadas no período de **05 de maio a 09 de maio de 2025**, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição, que deverão ser corretamente preenchidos de acordo com o curso do estudante e instruídos com a documentação a que se refere o item 4.4.

4.3. O Formulário de Inscrição está disponível aos candidatos no link: <https://forms.gle/4Gh8wi6oYs5TJMGU6> (Formulário Google).

4.4. O formulário de Inscrição deve estar acompanhado de cópias dos seguintes documentos digitalizados no formato PDF:

a) Cópia simples da carteira de identidade;

b) *Curriculum Vitae* atualizado;

c) Comprovante de matrícula atualizado;

d) Histórico escolar atualizado;

4.5. Em hipótese alguma será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estipulado.

4.6. São de responsabilidade do candidato o correto preenchimento do Formulário de Inscrição, a digitalização adequada e legível dos documentos e seu envio por meio do link mencionado no item 4.3, bem como a digitalização dos documentos a serem solicitados no ato da contratação do candidato convocado.

4.7. Não será considerado inscrito o candidato que preencher erroneamente o Formulário de Inscrição e/ou deixar de juntar algum dos documentos exigidos no item 4.4, ou fazê-lo de forma inadequada e/ou deixar de enviá-la corretamente ao endereço eletrônico fornecido.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será composta das seguintes etapas: inscrição, análise curricular e entrevista dos candidatos.

5.2. A entrevista tem por objetivo analisar adequação do candidato às atividades a serem desempenhadas na Procuradoria e será feita pelos Procuradores da Fazenda Nacional com experiência em programação, lotados na CASTJ/PGAJUD/PGFN, e será realizada entre os dias **15/05/2025 e 16/05/2025 ou 22/05/2025 e 23/05/2025**, no turno da tarde, seguindo cronograma a ser oportunamente noticiado aos candidatos inscritos.

5.3. A análise curricular consiste em classificar os candidatos, conforme a soma dos pontos correspondentes a cursos ou experiências nas áreas de conhecimento da Tabela 1 presentes no respectivo currículo.

**Tabela 1 - Análise Curricular**

Área de Conhecimento	Pontuação
Microsoft Excel ou Google Sheets Avançado	2
Programação Orientada a Objetos	1
Node JS	3
R	1
Frameworks de gestão (Scrum, PMBOK)	1
Python	3
Automação de Processos	4
Machine Learning	5

5.4. O **resultado preliminar** será publicado na data provável de **28 de maio de 2025** e poderá ser acessado na página na Internet da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, através do seguinte endereço: <https://www.gov.br/pgfn/pt-br/assuntos/programa-de-estagio/abertura-de-selecao-e-resultados/2025/pgfn-orgao-central-2025>.

5.4.1. O candidato que discordar do resultado preliminar pode recorrer, no prazo de 2 (dois) dias úteis de sua divulgação (dias **29 de maio e 30 de maio de 2025**), por meio do encaminhamento de um e-mail com a exposição dos motivos que ensejam o recurso e, no campo “assunto” da mensagem, a transcrição da sentença “RECURSO – Processo Seletivo para Estágio em TI CASTJ - 2024”, para o seguinte endereço eletrônico: **apoio.castj@pgfn.gov.br**.

5.5. O resultado final será publicado na data provável de **05 de junho de 2025**, e poderá ser acessado na página da internet da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, no seguinte endereço: <https://www.gov.br/pgfn/pt-br/assuntos/programa-de-estagio/abertura-de-selecao-e-resultados/2025/pgfn-orgao-central-2025>.

## 6. ÁREA DE ATUAÇÃO

6.1. Os candidatos selecionados atuarão nas áreas abaixo relacionadas às Tecnologias de Informação, sem prejuízo na realização de atividades administrativas que se fizerem necessárias:

- Desenvolvimento de aplicativos
- Machine Learning
- Automação de Processos
- Análise de Dados

## 7. DO RESULTADO

7.1. Os candidatos aprovados nas duas etapas (análise curricular e entrevista) comporão a lista de aprovados e serão convocados conforme conveniência e oportunidade da CASTJ/PGFN.

7.2. O candidato contemplado pelo Programa Universidade para Todos – ProUni e pelo Programa de Financiamento Estudantil – FIES terá prioridade, em caso de empate, nos termos deste Edital.

7.3. A CASTJ comunicará aos candidatos selecionados, por e-mail, o resultado final da seleção.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição e a aprovação no Processo Seletivo não geram direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará os critérios estabelecidos por este Edital, em especial a observância da ordem de classificação final dos candidatos no ato de preenchimento das vagas.

8.2. A duração do estágio obedecerá ao período mínimo de 6 (seis) meses e, nos termos do artigo 11, da Lei 11.788, de 25/09/2008, não ultrapassará 2 (dois) anos.

8.3. A contratação dos estudantes inscritos fica condicionada à existência de vagas e à conveniência e oportunidade da CASTJ/PGFN.

8.4. O candidato deverá manter atualizados seu número de telefone e seu endereço de e-mail durante o prazo de validade do Processo Seletivo, comunicando qualquer alteração no endereço eletrônico [apoio.castj@pgfn.gov.br](mailto:apoio.castj@pgfn.gov.br).

8.5. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de sua convocação, para se manifestar a respeito do interesse em preencher a vaga, e, caso não se manifeste, será eliminado.

8.6. Para efetivação da contratação, o estudante convocado deverá apresentar os documentos necessários, que serão informados na oportunidade da sua convocação.

8.7. Será contratado seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, na forma do inciso IV do art. 9º da Lei 11.788/2008.

8.8. Caso o estágio seja realizado de forma remota não será fornecido pela Administração nenhum equipamento necessário ao exercício das funções, tais como, exemplificativamente, computadores, notebooks, smartphones, etc.

8.9. O pagamento da bolsa será suspenso a partir da data de desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.

8.10. O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.

8.11. Os casos omissos serão resolvidos em caráter irrecorrível pelo Coordenador-Geral da Atuação da Fazenda Nacional junto ao STJ, ao TST, ao TSE e à TNU, devendo quaisquer consultas ou questionamentos ser enviados ao endereço eletrônico **apoio.castj@pgfn.gov.br**.

## 9. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Inscrições	06/05/2025 a 12/05/2025
Entrevistas	15/05/2025 e 16/05/2025 ou 22/05/2025 e 23/05/2025
Publicação do Resultado Preliminar	28/05/2025
Prazo para recurso	29/05/2025 a 30/05/2025
Publicação do Resultado Final	05/06/2025

### LEONARDO QUINTAS FURTADO

Coordenador-geral Substituto da Atuação da Fazenda Nacional Junto aos Tribunais Superiores e à Tnu



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/346138>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe